

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE***Cidade Monumento da História Pátria**Cellula Mater da Nacionalidade***INDICAÇÃO Nº 886 /2024**

**INDICO**, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, estudo para a concessão de isenção de pagamento da zona azul aos ambulantes e comerciantes que trabalham na faixa de areia.

**JUSTIFICATIVA**

Registramos queixas de comerciantes e ambulantes que trabalham na orla da praia da nossa Cidade acerca da cobrança da zona azul a esse público. Eles alegam que precisam estacionar seus automóveis próximos a faixa de areia e por longos períodos para que consigam carregar e descarregar as mercadorias necessárias para seu trabalho.

Por conta desse apontamento, solicitamos que seja realizado um estudo verificando a possibilidade de conceder aos comerciantes e ambulantes, devidamente cadastrados e autorizados, isenção de pagamento da zona azul.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, 21 de março de 2024.

**HIGOR FERREIRA**

Vereador

À PREFEITURA  
São Vicente, / /